



Indicação nº 330 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma faixa de pedestres ou faixa de pedestres com lombada elevada em frente à Igreja Presbiteriana, localizada na Travessa Comendador Henrique, no bairro da Ponte.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, a presente indicação tem como objetivo atender demanda da comunidade local, que tem manifestado preocupação com o risco de acidentes no trecho situado em frente à Igreja Presbiteriana, na Travessa Comendador Henrique, no bairro da Ponte. Trata-se de área de constante circulação de pedestres, especialmente idosos, crianças, famílias e frequentadores da igreja, o que demanda maior proteção e organização do tráfego.

A ausência de dispositivo adequado de travessia segura coloca os moradores em situação de vulnerabilidade, sobretudo nos horários de cultos e eventos religiosos, quando há grande concentração de pessoas atravessando a via. Assim, a implantação de faixa de pedestres, ou, preferencialmente, de faixa de pedestres com lombada elevada, contribuirá para reduzir a velocidade dos veículos, aumentar a visibilidade dos pedestres e prevenir acidentes.

A medida é de baixo custo, alto impacto e atende ao interesse coletivo, reforçando o compromisso do Poder Público com a segurança viária e com a proteção dos municípios.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI
Data: 18/11/2025 20:34:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.